

**ATA DA 6ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE
– CONSEMA – 2026.**

Ao vigésimo quarto dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis, às 8:30 horas iniciou-se a 6ª Reunião Ordinária do Conselho Estadual do Meio Ambiente – CONSEMA. O Sr. Jerônimo Couto Campos, presidente do CONSEMA (em substituição), com o quórum formado, deu por aberta a reunião. Item I – Relação de presença dos representantes do Conselho Pleno na 6ª Reunião Ordinária do Conselho Pleno: **Enéias Corrêa Figueiredo Júnior, representante da Secretaria de Estado de Meio Ambiente – SEMA, Lupércio Cabral, Secretário Executivo – CONSEMA, Dirce Inês de Campos, representante da Secretaria de Infraestrutura e Logística – SINFRA, Luana Maria de Andrade, representante da Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Estado de Mato Grosso – FECOMÉRCIO, Áurea Soares de Campos, representante da Associação Brasileira de Engenharia Sanitária e Ambiental – ABES, Houseman Thomaz Aguilari, representante da Associação dos Produtores Rurais da APA Estadual Nascentes do Rio Paraguai – APRAPA, Eduardo Ostelony Alves dos Santos, representante da Federação dos Trabalhadores em Turismo e Hospitalidade de Mato Grosso – FETRATUH, Raony Cristiano Berto, representante da Procuradoria Geral do Estado – PGE, João Victor Toshio Ono Cardoso, representante da Federação da Agricultura e Pecuária do Estado De Mato Grosso – FAMATO, Augusto Cezar da Costa Castilho, representante do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, Rafael Sabo Mendes Burlamaqui, representante da Associação Mato-Grossense dos Municípios – AMM, Mauro Donizeti Ribeiro, representante do Instituto Ecológico e Sócio Cultural da Bacia Platina – IESCBAP, Adelayne Basano de Magalhães, representante da Secretária de Estado de Saúde – SES, Paolo Monte Cruz, representante da Sociedade Eco-Etno-SocioCultural-Educacional – GUARDIÕES DA TERRA, Severino de Paiva Sobrinho, representante da Universidade do Estado de Mato Grosso – UNEMAT, George Luiz de Lima, representante da Secretaria de Estado de Agricultura Familiar – SEAF, Daiane Dambros Schimtd, representante da Ordem dos Advogados – OAB, Ilvânio Martins, representante da Fundação de Apoio à vida nos trópicos – ECOTRÓPICA, Edilberto Gonçalves de Souza, representante da Federação Dos Trabalhadores na Indústria no Estado De Mato Grosso – FETIEMT, Márcio Augusto Fernandes Tortorelli, representante do Instituto Técnico de Educação, Esporte e Cidadania – ITEEC, Hugo Giordano Silva Lima, representante da Associação Diamantinense De Ecologia – ADE, Álvaro Fernando Cicero Leite, representante do Instituto Ação Verde – IAV, Anderson Martinis Lombardi, representante da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico – SEDEC e Sandra Susi, representante do Conselho Regional de Engenharia do Estado de Mato Grosso – CREA. Com o quórum formado, o secretário executivo Lupércio Cabral passou a palavra ao presidente em substituição, Sr. Jerônimo, que iniciou a reunião e em seguida, consultou o secretário executivo Lupércio acerca da existência de informes a serem repassados aos membros do conselho. O secretário executivo informou que não havia comunicados ou informes, razão pela qual a reunião seguiria a sequência normal da pauta previamente estabelecida. Prosseguindo, o presidente questionou se havia alguma matéria a ser apreciada em regime de urgência. Não havendo registro de matérias nessa condição, consultou o plenário sobre a existência de pedido de inversão da ordem da pauta. Como não houve manifestação dos conselheiros, foi mantida a pauta originalmente prevista para a reunião. O presidente informou que a pauta do dia era composta por seis processos, dos quais cinco tratavam de recomendações para dispensa de Estudo de Impacto Ambiental e Relatório de Impacto Ambiental (EIA/RIMA), enquanto o sexto item consistia na apresentação da minuta de uma nova resolução referente aos aterros sanitários, a qual seria submetida à discussão do Plenário e, posteriormente, à**

53 deliberação por votação. Dando início aos trabalhos, foi anunciado o primeiro processo
54 constante da pauta: **Processo nº 5997/2024 – do empreendimento Conquista Óleos**
55 **Vegetais, referente a recomendação de dispensa de EIA/RIMA.** O presidente registrou
56 a presença da equipe técnica da Secretaria de Estado de Meio Ambiente na sala de
57 reuniões, destacando os engenheiros Ricardo e João Ceron, responsáveis pela
58 apresentação técnica do processo ao Plenário. Iniciando a apresentação, o
59 superintendente em exercício João Ceron informou que o processo nº 5997/2024 refere-
60 se ao licenciamento ambiental para fabricação de produtos químicos orgânicos,
61 contemplando as Licenças Prévia e de Instalação (LP e LI), para empreendimento
62 localizado no município de Pedra Preta, Estado de Mato Grosso. Esclareceu que a
63 exposição tinha por finalidade apresentar os elementos técnicos que fundamentaram a
64 recomendação de dispensa de EIA/RIMA. Durante a apresentação foram exibidas
65 informações gerais sobre o município de Pedra Preta, destacando sua localização na
66 região sul do Estado de Mato Grosso, sua emancipação no ano de 1976, área territorial
67 aproximada de 3.800 km², população de 18 mil habitantes, área urbanizada de 4,70 km²
68 e Índice de Desenvolvimento Humano (IDH) de 0,679. Na sequência, foi apresentada a
69 localização específica da futura instalação industrial, sendo informado que o
70 empreendimento será implantado em área já antropizada, não havendo necessidade de
71 supressão significativa de vegetação nativa. O superintendente João apresentou ainda a
72 localização do empreendimento em relação à Terra Indígena Tadarimana, destacando
73 que o empreendimento se situa próximo ao território indígena. Foram apresentados
74 dados referentes à Terra Indígena, informando que possui aproximadamente 10 mil
75 hectares de extensão, população estimada em 604 indígenas pertencentes ao povo
76 Bororo e localização nos municípios de Rondonópolis e Pedra Preta. Como parte da
77 instrução processual, foi apresentada a ata da consulta realizada junto aos povos
78 indígenas, contendo o registro da reunião e as assinaturas dos participantes,
79 demonstrando a realização da apresentação do empreendimento às comunidades
80 envolvidas. Na sequência, a equipe técnica informou que, durante a análise do processo
81 de licenciamento ambiental, foram apresentados pelo empreendedor o Plano de Controle
82 Ambiental (PCA), o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRSI), o sistema de
83 tratamento de efluentes, bem como as medidas mitigadoras previstas para os impactos
84 ambientais identificados. Entre as medidas mitigadoras apresentadas destacaram-se a
85 separação dos resíduos por classes, o armazenamento adequado dos resíduos
86 perigosos, a destinação ambientalmente correta dos materiais recicláveis e resíduos
87 gerados, bem como a manutenção periódica da caixa separadora de água e óleo utilizada
88 nas instalações do empreendimento. Foi informado que o processo foi analisado pela
89 equipe técnica da SEMA, destacando a engenheira sanitária Daniela Moreno
90 Nascimento Grego e o engenheiro químico Roberto Brunner, responsáveis pela emissão
91 do Parecer Técnico nº 198922/GEBC/CIND/SUIMIS/2026, o qual concluiu pela
92 recomendação de dispensa de EIA/RIMA, considerando que a atividade proposta não se
93 enquadra como empreendimento causador de significativo impacto ambiental. Concluída
94 a apresentação técnica, o presidente Jerônimo consultou os membros do plenário acerca
95 da existência de dúvidas, questionamentos ou necessidade de esclarecimentos
96 adicionais por parte da equipe técnica. Não havendo manifestações dos conselheiros, o
97 presidente submeteu o processo à deliberação do conselho. Informou que seria adotada
98 a dinâmica segundo a qual apenas os votos contrários deveriam ser manifestados
99 verbalmente, permanecendo em silêncio os conselheiros favoráveis. **Posto em votação**
100 **pelo posicionamento favorável à emissão da dispensa de EIA/RIMA – Processo**
101 **nº 5997/2024 – do empreendimento Conquista Óleos Vegetais.** Votaram favoráveis à
102 dispensa: **SEMA, SES, SEAF, UNEMAT, ITEEC, G. TERRA, ECOTRÓPICA, CREA,**
103 **ADE, ABES, APRAPA, FETRATUH, OAB, FETIEMT, PGE, IBAMA, SINFRA,**
104 **FECOMÉRCIO, FAMATO, AMM, IESCBAP.** Considerando a decisão, por unanimidade
105 com 21 (vinte e um) votos, fica aprovada a dispensa de EIA/RIMA do processo nº

5997/2024 – do empreendimento Conquista Óleos Vegetais, e consequentemente referendando o parecer técnico nº198922/GEBF/CIND/2026 da Secretaria de estado de Meio Ambiente de Mato Grosso. Passou-se ao segundo processo em pauta: **Processo nº 7168/2025 – Rafael Bortoli e outros –recomendação de dispensa de EIA/RIMA.** O superintendente em exerco João Ceron informou que o processo trata do licenciamento ambiental para atividade de criação de peixes, contemplando Licença Prévia e Licença de Operação (LP e LO), localizado na zona rural do município de Canarana, em empreendimento situado no entorno da Terra Indígena Parque Indígena do Xingu. Durante a apresentação foram exibidas informações gerais sobre o município de Canarana, localizado na região leste do Estado de Mato Grosso, emancipado em 1981, possuindo área territorial aproximada de 10.800 km², população estimada em aproximadamente 25 mil habitantes, área urbanizada de cerca de 2,38 km² e Índice de Desenvolvimento Humano (IDH) de 0,693. Na sequência foi apresentada a localização do empreendimento objeto do licenciamento, identificando a área destinada à piscicultura e o armazém utilizado para preparo e armazenamento da ração destinada aos peixes. Também foi apresentada a localização do empreendimento em relação ao Parque Indígena do Xingu, sendo informado que a unidade possui área aproximada de 26 mil km², abriga população estimada em 6.177 indígenas distribuídos em 16 povos distintos e que o empreendimento se encontra localizado em seu entorno. A equipe técnica apresentou ainda a documentação referente à consulta realizada junto às comunidades indígenas, exibindo a ata da consulta, imagens das reuniões realizadas com os representantes indígenas e o registro do envio dos respectivos ofícios durante o procedimento de Consulta Livre, Prévia e Informada (CLPI). Quanto aos estudos ambientais apresentados, foi informado que o processo continha o Plano de Controle Ambiental (PCA), os documentos relativos às medidas mitigadoras, os registros das reuniões realizadas e os demais documentos exigidos para instrução do licenciamento ambiental. Foram destacadas as principais medidas mitigadoras previstas para a atividade, entre elas a limpeza periódica dos viveiros, recolhimento de equipamentos antigos e materiais descartáveis, manutenção e limpeza das fossas sépticas, destinação ambientalmente adequada das embalagens e sacarias utilizadas para ração, monitoramento permanente da qualidade da água utilizada na piscicultura e adoção da compostagem para destinação dos peixes mortos. Ao final da exposição, foi informado que a análise técnica foi conduzida pela equipe composta pelo zootecnista Darci Carlos Fornari, pelo engenheiro agrimensor José Fernando Salvador e demais integrantes da Coordenadoria de Atividades de Pecuária Intensiva, Irrigação e Aquicultura da SEMA, culminando na elaboração do Parecer Técnico nº 198688/CAPIA/SUIMIS/2026, que concluiu pela recomendação da dispensa de EIA/RIMA para a atividade de criação de peixes localizada no entorno do Parque Indígena do Xingu. Encerrada a apresentação, o presidente registrou que a exposição técnica havia sido concluída e consultou os conselheiros acerca da existência de dúvidas, questionamentos ou solicitações de esclarecimentos complementares. Não havendo manifestações iniciais, informou que o processo seria submetido à votação, adotando a mesma sistemática utilizada na deliberação anterior, segundo a qual os conselheiros contrários deveriam manifestar-se expressamente, permanecendo em silêncio aqueles favoráveis. Neste momento, o Sr. Augusto, representante do IBAMA, solicitou a palavra e declarou voto contrário à recomendação de dispensa de EIA/RIMA. Em sua manifestação, o conselheiro informou ter identificado a ausência de informações relevantes para subsidiar a análise ambiental do empreendimento. Destacou, especificamente, que o processo não informava qual espécie de peixe seria objeto da atividade de piscicultura, entendimento que considerou essencial para a adequada avaliação dos impactos ambientais decorrentes da atividade. Acrescentou que, sem a definição da espécie a ser criada, torna-se difícil proceder à correta análise dos possíveis impactos ambientais, ainda que tais informações venham posteriormente a integrar projeto específico apartado. Ressaltou entender que tais

159 elementos deveriam constar do próprio processo de dispensa de EIA/RIMA, de modo a
160 permitir que a análise técnica fosse realizada de forma completa e devidamente
161 fundamentada. O Conselheiro Augusto complementou sua fundamentação, ressaltando
162 que, além da ausência de informações relativas às espécies que seriam cultivadas,
163 também considerava relevante o tamanho da lâmina d'água prevista para o
164 empreendimento, correspondente a aproximadamente 71,03 hectares. Destacou que se
165 trata de uma área expressiva, não podendo ser considerada irrelevante, especialmente
166 em um processo de regularização ambiental. Acrescentou que, justamente por se tratar
167 de regularização, entendia que a análise deveria ser realizada de forma completa,
168 contemplando todas as informações necessárias para subsidiar a decisão do conselho.
169 Diante dessas considerações, reiterou a manifestação do IBAMA contrária à
170 recomendação de dispensa de EIA/RIMA. Na sequência, o conselheiro Mauro Donizeti
171 Ribeiro solicitou a palavra e dirigiu-se ao presidente, ponderando que, diante das dúvidas
172 levantadas pelo representante do IBAMA, seria mais adequado que o processo
173 retornasse à fase de discussão antes da continuidade da votação. Destacou que os
174 pontos apresentados pelo IBAMA eram de extrema importância e que a presença da
175 equipe técnica permitiria o esclarecimento das dúvidas não apenas do órgão federal, mas
176 também dos demais conselheiros. Ressaltou que seria mais pertinente ouvir os
177 esclarecimentos técnicos antes da deliberação do plenário. Em resposta, o presidente
178 Jerônimo informou que a equipe técnica responsável pela análise do processo
179 encontrava-se presente na sala de reunião, motivo pelo qual seria oportunizado o devido
180 esclarecimento dos questionamentos apresentados. O conselheiro Mauro reiterou sua
181 sugestão, reforçando que a intenção era justamente permitir que a equipe técnica
182 esclarecesse os pontos levantados pelo IBAMA antes da conclusão da votação,
183 possibilitando que todos os conselheiros tivessem acesso às informações necessárias
184 para formação de seu convencimento. Acolhendo a solicitação, o presidente informou
185 que, considerando as dúvidas levantadas, seria concedida a palavra à equipe técnica
186 responsável pelo processo para prestar os esclarecimentos pertinentes. Na sequência, o
187 técnico Darci Carlos Fornari, iniciou sua manifestação cumprimentando os presentes e
188 esclarecendo que as informações relativas às espécies de peixes constavam
189 regularmente no processo de licenciamento ambiental. Informou que o empreendimento
190 prevê o cultivo das espécies tambatinga, tambacu e pintado amazônico, esclarecendo
191 tratar-se de espécies nativas e híbridas amplamente utilizadas na piscicultura do Estado
192 de Mato Grosso. Ressaltou ainda que o projeto não contempla o cultivo de espécies
193 exóticas. Durante a manifestação, o representante do IBAMA observou que o processo
194 fazia referência apenas a espécies nativas e híbridas, solicitando confirmação dessa
195 informação. Em resposta, o Sr. Darci Carlos Fornari reafirmou que o empreendimento
196 contempla exclusivamente espécies nativas e híbridas, acrescentando que tais
197 informações estão devidamente registradas nos documentos constantes do processo. O
198 Conselheiro Augusto ponderou que, mesmo havendo essa informação, a utilização de
199 espécies híbridas ainda demandaria uma análise mais aprofundada, reiterando também
200 sua preocupação com a dimensão da lâmina d'água, superior a 70 hectares, por
201 considerar esse aspecto relevante para avaliação dos impactos ambientais. Em
202 continuidade aos esclarecimentos, o técnico Darci Carlos Fornari explicou que as
203 espécies híbridas previstas no empreendimento são estéreis, citando especificamente a
204 tambatinga e o pintado amazônico. Informou que essas espécies representam
205 aproximadamente 90% da produção de peixes nativos do Estado de Mato Grosso, razão
206 pela qual não vislumbrava necessidade da elaboração de EIA/RIMA para esse tipo de
207 atividade. Acrescentou que, mesmo considerando a existência de aproximadamente 90
208 hectares de lâmina d'água em tanques escavados, o empreendimento está implantado
209 fora da calha hídrica, utilizando sistema de controle de entrada e saída de água
210 amplamente empregado na piscicultura estadual. Segundo explicou, trata-se de um
211 modelo de produção consolidado, usual e considerado ambientalmente seguro. O técnico

informou ainda que os tanques possuem estrutura adequada para controle da circulação da água, contando com sistemas de entrada e saída controladas, além de estruturas de tratamento da água, tanques de decantação e demais dispositivos previstos nas respectivas outorgas de uso dos recursos hídricos. Acrescentou que o empreendimento possui licenciamento referente às barragens existentes e que a captação de água é realizada para área anteriormente utilizada como lavoura, atualmente consolidada para a atividade aquícola. Esclareceu que os tanques são escavados em formato retangular, localizados fora da calha hídrica, possuindo estruturas conhecidas como "monges", equipadas com telas de contenção, de modo a impedir eventual fuga dos peixes. Ressaltou ainda que, em razão da utilização de espécies estéreis e da própria estrutura física do empreendimento, não há risco significativo de escape ou reprodução dos exemplares no ambiente natural. Informou também que, em diversas situações, sequer ocorre a necessidade de descarte da água utilizada nos tanques, havendo reaproveitamento da própria água durante o manejo da piscicultura. Prosseguindo, destacou que a atividade proporciona, inclusive, acesso da comunidade indígena ao pescado produzido, registrando que essa relação já ocorre na região. Reforçou que as espécies previstas no empreendimento são atualmente as mais produzidas no Estado de Mato Grosso, responsável por produção anual aproximada de 55 mil toneladas de peixe, das quais cerca de 45 a 50 mil toneladas correspondem justamente às espécies pintado amazônico e tambatinga. O técnico Darci Carlos Fornari acrescentou que a identificação das espécies constitui uma das primeiras condicionantes do processo de licenciamento e que essa informação se encontra devidamente descrita na documentação apresentada pelo empreendedor. Informou ainda que o processo contém descrição da hibridação das espécies, registrando tratar-se de peixes estéreis, cuja utilização já se encontra consolidada tecnicamente, não oferecendo risco ao meio ambiente. Reiterou, por fim, que a piscicultura foi projetada com estruturas destinadas a impedir qualquer possibilidade de escape dos peixes, sendo desenvolvida em tanques escavados fora da calha hídrica, implantados em área consolidada. Concluídos os esclarecimentos, o presidente Jerônimo registrou que as informações apresentadas pelo técnico Darci supriam algumas lacunas que não haviam sido abordadas durante a exposição inicial da equipe técnica, especialmente quanto às espécies utilizadas na atividade de piscicultura, às características dos tanques escavados e ao sistema de manejo adotado pelo empreendimento. Na sequência, considerando que o processo já se encontrava em fase de deliberação, o presidente retomou a votação, consultando novamente o plenário quanto à existência de manifestações contrárias, mantendo a sistemática anteriormente adotada, pela qual os votos favoráveis permaneceriam em silêncio. O representante do IBAMA, conselheiro Augusto, voltou a se manifestar, agradecendo os esclarecimentos prestados pela equipe técnica, porém informou que mantinha seu posicionamento contrário à recomendação de dispensa de EIA/RIMA para o empreendimento. **Posto em votação pelo posicionamento favorável à emissão da dispensa de EIA/RIMA – Processo nº7168/2025 – Rafael Bortoli e outros.** Votaram favoráveis à dispensa: SEMA, SES, UNEMAT, ITEEC, G. TERRA, ECOTRÓPICA, CREA, ADE, ABES, APRAPA, FETRATUH, OAB, FETIEMT, SINFRA, FECOMÉRCIO, FAMATO, AMM, IESCBAP. Votaram desfavoráveis à dispensa, acompanhando voto divergente: IBAMA e PGE. Pela abstenção: SEAF. Considerando a decisão, por maioria com 18 (dezoito) votos, fica aprovada a dispensa de EIA/RIMA do processo nº7168/2025 – Rafael Bortoli e outros, e consequentemente referendando o parecer técnico nº198688/CAPIA/SUIMIS/2026 da Secretaria de estado de Meio Ambiente de Mato Grosso. Passou-se ao terceiro processo em pauta: **Processo nº 7002269/2025 – Atrativa Engenharia LTDA, referente à recomendação de dispensa de EIA/RIMA.** O presidente solicitou à equipe técnica que procedesse à apresentação do processo ao plenário. O superintendente João Ceron informou que se tratava do processo nº 7002269, de interesse da empresa Atrativa Engenharia, referente à atividade de canteiro de obras,

enquadrada na modalidade de Licenciamento Ambiental Simplificado (LAS). Esclareceu que o empreendimento está localizado no município de Planalto da Serra, no Estado de Mato Grosso, situando-se no entorno da Terra Indígena Bakairi. Durante a exposição, foi apresentada a localização geográfica do município de Planalto da Serra, destacando-se que o município está localizado na região central do Estado de Mato Grosso, tendo sido emancipado no ano de 1991. Também foram apresentados dados gerais do município, informando que possui área territorial aproximada de 2.400 km², população estimada em 3.100 habitantes, área urbanizada de aproximadamente 1,3 km² e respectivo Índice de Desenvolvimento Humano (IDH) de 0,6. Na sequência, foi demonstrada a localização específica do empreendimento, informando-se que o canteiro de obras será instalado às margens da rodovia MT-409. Esclareceu-se que o empreendimento utilizará galpões já existentes e previamente instalados no local, os quais passarão a funcionar como estrutura de apoio às atividades do canteiro de obras. Ressaltou-se, ainda, que o empreendimento se encontra localizado no entorno da Terra Indígena Bakairi. Prosseguindo a apresentação, foram expostas informações referentes à Terra Indígena Bakairi, esclarecendo-se que a área possui aproximadamente 62 mil hectares, com população estimada em 794 indígenas pertencentes ao povo Bakairi, distribuídos entre os municípios de Paranatinga e Planalto da Serra, sendo destacada a proximidade da atividade licenciada em relação à referida terra indígena. No tocante à documentação apresentada no processo, o superintendente João Ceron informou que constam nos autos a ata da consulta realizada aos povos indígenas, referente ao procedimento de Consulta Livre, Prévia e Informada (CLPI), a ata da reunião realizada com a comunidade indígena, o protocolo de encaminhamento da documentação à Fundação Nacional dos Povos Indígenas (FUNAI), bem como os estudos e documentos ambientais pertinentes. Foi informado, ainda, que o processo contempla medidas mitigadoras voltadas ao gerenciamento de resíduos sólidos, sistema de tratamento de efluentes, Plano de Controle Ambiental (PCA), tratamento sanitário, manutenção preventiva dos equipamentos e plano de desmobilização do canteiro de obras, contemplando as medidas necessárias para minimizar os impactos decorrentes da implantação e operação da atividade. Em seguida, foi registrada a composição da equipe técnica responsável pela análise do processo, formada pelo biólogo Adorício Ferreira dos Santos, o engenheiro civil Vinicius Daniel Loris e pela engenheira florestal Daniela Magali dos Santos, como analistas participaram Luiz Augusto Borges Carranga, Maria Cristina Silva Ramos e Cleber Soares Jardini, sendo apresentada o parecer técnico nº200019/CLABI/SUIMIS/2026 favorável à dispensa de EIA/RIMA para a atividade de canteiro de obras localizada no entorno da terra indígena. Encerrada a apresentação técnica, o presidente consultou os membros do plenário acerca da existência de manifestações ou discussões sobre o processo em pauta. Informou, ainda, que tanto a equipe técnica quanto os consultores responsáveis pela elaboração dos estudos permaneciam presentes na reunião para prestar eventuais esclarecimentos e responder aos questionamentos que viessem a ser formulados pelos conselheiros. Não houve manifestações por parte dos membros do conselho. **Posto em votação pelo posicionamento favorável à emissão da dispensa de EIA/RIMA – Processo nº 7002269/2025 – Atrativa Engenharia LTDA** Votaram favoráveis à dispensa: **SEMA, SES, SEAF, UNEMAT, ITEEC, G. TERRA, ECOTRÓPICA, CREA, ADE, ABES, APRAPA, FETRATUH, OAB, FETIEMT, PGE, IBAMA, SINFRA, FECOMÉRCIO, FAMATO, AMM, IESCBAP.** Considerando a decisão, por unanimidade com 21 (vinte e um) votos, fica aprovada a dispensa de EIA/RIMA do processo nº7002269/2025 – Atrativa Engenharia LTDA, e consequentemente referendando o parecer técnico nº200019/CLABI/SUIMIS/2026 da Secretaria de estado de Meio Ambiente de Mato Grosso. Passou-se ao quarto processo em pauta: **Processo nº7001938/2022 – Carlos Roberto Simoneti Filho – Fazenda Natureza Feliz I-A, referente à recomendação de dispensa de EIA-RIMA.** O presidente Jerônimo passou a apresentação do processo

para equipe da Superintendência de Gestão Florestal. O superintendente Mauricio José Utzig iniciou sua apresentação informando que o processo em análise correspondia ao nº 7001938/2022, de interesse do senhor Carlos Roberto Simoneti Filho, tendo como objeto a apresentação de diagnóstico ambiental destinado a subsidiar a análise do Plano de Exploração Florestal para supressão de vegetação em uma área de 582,9369 hectares, localizada na zona rural do município de Sapezal, nas proximidades do quilômetro 87. Na sequência, informou que a propriedade possui Cadastro Ambiental Rural (CAR) válido sem passivo, registrado sob o nº MT110554/2017, abrangendo área total de 2.985,5192 hectares. Em seguida, apresentou croqui contendo a delimitação das áreas de influência do empreendimento, demonstrando as bacias e sub-bacias incidentes sobre a propriedade. Quanto às características do meio físico, foi informado que a propriedade apresenta predominância de Latossolo Vermelho-Amarelo distrófico, estando inserida na unidade geomorfológica do Planalto dos Parecis, com relevo plano a levemente ondulado. Informou-se, ainda, que o clima predominante é Aw (koppen), com inverno seco e verão chuvoso, e que a área está localizada nas proximidades do Rio Papagaio, pertencente à sub-bacia do Rio Juruena, integrante da bacia hidrográfica do Tapajós. Prosseguindo, foi apresentado o croqui referente às unidades amostrais utilizadas no estudo do meio biótico da flora. O superintendente Mauricio informou que foram implantadas sete parcelas em Área de Especial Proteção (AEP), nove parcelas em Área de Preservação Permanente (APP), dez parcelas em Reserva Legal classificada como Savana arborizada e outras nove parcelas em Área de Reserva Legal classificada como Savana Florestada, totalizando 35 parcelas de dimensões de 10x100 metros, nas quais foram levantados todos os indivíduos com circunferência superior a 15 centímetros. Em relação aos resultados obtidos no levantamento florístico, foi informado que, na Área de Preservação Permanente, foram identificadas 75 espécies botânicas, sendo destacadas aquelas de maior abundância, como a *Dacryodes paraenses*, *Sacoglottis guianensis* e *Chaetocarpus enchinocarpus*. Na área de Reserva Legal classificada como Savana Florestada foram registradas 62 espécies botânicas, enquanto na Savana Arborizada foram identificadas 50 espécies. No que se refere ao estudo da fauna, foi esclarecido que os levantamentos abrangeram mastofauna, avifauna, herpetofauna, ictiofauna e entomofauna, tendo sido realizadas duas campanhas de campo, uma durante o período seco e outra durante o período chuvoso, utilizando dados primários coletados diretamente na área do empreendimento. Foi informado, ainda, que as autorizações necessárias para realização dos estudos de fauna e pesca foram devidamente emitidas pela Superintendência competente. Quanto aos resultados dos levantamentos, foi informado que a ictiofauna registrou 229 indivíduos distribuídos em 20 espécies de peixes, não sendo identificadas espécies ameaçadas de extinção. Na herpetofauna foram registradas 17 espécies de anuros e 14 espécies de répteis, não sendo verificadas espécies ameaçadas segundo a classificação do Ministério do Meio Ambiente, ressaltando-se apenas que o jabuti se encontra classificado como espécie vulnerável pela União Internacional para Conservação da Natureza (IUCN). Em relação à avifauna, foram identificadas 191 espécies de aves. Quanto à mastofauna, registraram-se 21 espécies de mamíferos, dentre elas algumas classificadas como vulneráveis, destacando-se o gato-do-mato, o tamanduá e a queixada. Também foram apresentados os resultados referentes à entomofauna, sendo registrados 426 indivíduos da entomofauna terrestre e 54 indivíduos da entomofauna de vetores. Foi esclarecido que não foram identificados exemplares de anopheles com potencial para transmissão da malária, razão pela qual foi dispensada a elaboração de Plano de Ação para Controle da Malária. Por fim, foram apresentadas as áreas especialmente protegidas existentes nas proximidades do empreendimento, informando-se que a unidade de conservação mais próxima se localiza a aproximadamente 84 quilômetros da área do projeto, enquanto a terra indígena mais próxima encontra-se a cerca de 11 quilômetros de distância. Finalizando a exposição, o superintendente Mauricio destacou que o projeto não incide

sobre Áreas de Preservação Permanente nem sobre áreas destinadas à Reserva Legal, permanecendo integralmente fora desses limites. Na continuidade da apresentação, a equipe técnica passou a expor os possíveis impactos ambientais identificados para o empreendimento, informando que, em razão desses impactos, foram previstos diversos programas de mitigação, dentre eles o Programa de Gerenciamento Ambiental (PGA), o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos, o Programa de Monitoramento e Acompanhamento Ambiental, o Programa de Resgate de Fauna, o Programa de Gerenciamento de Riscos no Trabalho Rural, o Programa de Monitoramento da Fauna, o Plano de Controle Ambiental (PCA), o Programa de Monitoramento da Qualidade das Águas Superficiais, o Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional, o Plano de Supressão da Vegetação e o Programa de Gerenciamento de Riscos Ambientais. Em conclusão, foi informado que, considerando o parecer técnico favorável emitido pela equipe multidisciplinar da Superintendência de Gestão Florestal, o atendimento às exigências constantes do Termo de Referência, às normas e à legislação aplicável, bem como o fato de o proprietário possuir excedente de vegetação nativa e de todos os impactos ambientais identificados estarem contemplados pelos respectivos programas ambientais apresentados, a equipe técnica recomendava a dispensa de EIA/RIMA para o empreendimento. Encerrada a exposição, o presidente agradeceu ao superintendente Maurício José Utzig pela apresentação e consultou os membros do conselho quanto à existência de questionamentos ou discussões sobre o processo. O Sr. Ilvânio Martins, representante da ECOTRÓPICA, manifestou-se informando que o processo teve início no ano de 2022 e passou por diversas complementações ao longo do tempo. Observou, contudo, que não identificou, na parte conclusiva dos estudos, qualquer adequação do cronograma ou análise relacionada à possibilidade de ocorrência de eventos climáticos extremos, especialmente secas severas e o consequente aumento do risco de incêndios florestais, tema que, segundo ressaltou, vem sendo amplamente tratado pelos órgãos oficiais e pela comunidade científica. Questionou, assim, se essa circunstância havia sido considerada durante a análise técnica e apenas não constava do processo naquela fase de dispensa de EIA/RIMA ou se seria objeto de avaliação em momento posterior do licenciamento, levando em consideração o período transcorrido desde o início da tramitação do processo e o cronograma previsto para sua execução. O presidente informou que a equipe técnica responsável pela elaboração dos estudos encontrava-se presente na reunião e franqueou a palavra para os esclarecimentos. Em resposta, o representante técnico Mateus Souza esclareceu que o processo teve início em 2022 e passou por diversas revisões ao longo de sua tramitação. Informou que a questão relacionada às mudanças climáticas e aos eventos extremos não foi objeto de consideração específica durante a elaboração dos estudos, uma vez que não foram registrados eventos extremos na propriedade e que tal exigência não constava do Termo de Referência aplicável ao processo. Acrescentou que, durante a tramitação, o próprio Termo de Referência sofreu diversas reformulações e que todas as revisões realizadas seguiram rigorosamente as exigências vigentes em cada etapa da análise. Concluídos os esclarecimentos, o presidente questionou o representante da ECOTRÓPICA se sua dúvida havia sido esclarecida ou se desejava formular nova manifestação. O representante informou que deixaria sua manifestação para o momento da votação, ocasião em que apresentaria seu posicionamento acerca da matéria. Não havendo novas manifestações para discussão, o presidente submeteu o processo à votação, solicitando que os conselheiros contrários se manifestassem e que os favoráveis permanecessem como estavam. Na oportunidade, o conselheiro Augusto, representante do IBAMA, declarou voto contrário à dispensa de EIA/RIMA. Fundamentou sua manifestação informando que o processo registrava a existência de aproximadamente 932 hectares já suprimidos na propriedade e que a nova autorização pretendia abranger mais 582 hectares, totalizando cerca de 1.515 hectares de área suprimida. Destacou que não conseguiu identificar, nos estudos apresentados, uma análise integrada dos impactos

decorrentes da supressão total dessa área. Acrescentou que o próprio processo reconhecia a ocorrência de espécies classificadas como vulneráveis pela IUCN e previa a implementação de Programa de Resgate de Fauna, circunstâncias que, em seu entendimento, evidenciavam a necessidade de elaboração do EIA/RIMA, razão pela qual votava contrariamente à dispensa. Em seguida, o representante Ilvânio Martins, da ECOTRÓPICA, acompanhou o posicionamento do IBAMA e também manifestou voto contrário à dispensa de EIA/RIMA. Reiterou a preocupação anteriormente apresentada quanto à ausência de estudos relacionados aos eventos extremos, especialmente incêndios florestais, entendendo que deveriam ser previstas medidas específicas de mitigação e prevenção no âmbito do licenciamento ambiental. Ressaltou que, caso a deliberação naquele momento se restringisse à dispensa do EIA/RIMA, seu voto seria pela não concessão da dispensa. Na sequência, o conselheiro Raony Cristiano Berto declarou abstenção de voto. Também se abstiveram os conselheiros George Luiz de Lima, Eduardo Ostelony Alves dos Santos e o Edilberto Souza se manifestou com voto contrário. **Posto em votação pelo posicionamento favorável à emissão da dispensa de EIA/RIMA – Processo nº7001938/2022 – Carlos Roberto Simoneti Filho – Fazenda Natureza Feliz I-A.** Votaram favoráveis à dispensa: **SEMA, SES, UNEMAT, ITEEC, G. TERRA, CREA, ADE, ABES, APRAPA, OAB, SINFRA, FECOMÉRCIO, SEDEC, FIENT, FAMATO, AMM, IESCBAP.** Votaram desfavoráveis à dispensa, acompanhando voto divergente: **IBAMA, FETIEMT e ECOTRÓPICA.** Pela abstenção: **PGE, FETRATUH e SEAF.** Considerando a decisão, por maioria com 17 (dezessete) votos, fica aprovada a dispensa de EIA/RIMA do processo nº nº7001938/2022 – Carlos Roberto Simoneti Filho – Fazenda Natureza Feliz I-A, e consequentemente referendando o parecer técnico nº199573/CRF/SUGF/2026 da Secretaria de estado de Meio Ambiente de Mato Grosso. Na sequência, a representante da Fundação Ecotrópica solicitou esclarecimentos quanto ao resultado da votação, mencionando a existência de três votos contrários e três abstenções, questionando a formação da maioria necessária para aprovação da matéria. Em resposta, foi informado pelo secretário executivo Lupércio Cabral que, naquele momento, havia 22 conselheiros presentes na reunião, sendo realizada conferência do quórum. Durante essa verificação, registrou-se o ingresso da conselheira Luana Andrade na sessão, que justificou seu atraso em razão de compromisso em audiência. Após atualização da lista de presença, foi informado que a reunião passava a contar com 23 conselheiros em plenário, sendo mantida a declaração de aprovação da dispensa de EIA/RIMA por maioria dos presentes. Passou-se ao quinto processo em pauta: **Processo nº 7000681/2026 – Chou Shiui – RDR 34,5 Kv – Fazenda Chou, referente à recomendação de dispensa de EIA-RIMA.** O presidente Jerônimo informou que o processo se trata de uma implantação de Rede de Distribuição Rural (RDR) de 34,5 kV, e solicitou à equipe técnica da SEMA que realizasse a respectiva apresentação. O Sr. João Ceron informou que o processo trata da implantação de uma Rede de Distribuição Rural (RDR) de 34,5 kV, licenciada por meio da modalidade de Licenciamento Ambiental Simplificado (LAS), localizada no município de Cocalinho, nas proximidades da Terra Indígena Areões. Na apresentação, foi demonstrada a localização do município de Cocalinho, situado na região leste do Estado de Mato Grosso, destacando-se que o município foi emancipado em 1986, possui área territorial aproximada de 16.500 km², população estimada em 6.200 habitantes, área urbanizada de aproximadamente 0,38 km² e Índice de Desenvolvimento Humano (IDH) de 0,66. Em seguida, foi apresentada a localização da Rede de Distribuição Rural na Fazenda Chou, demonstrando-se o traçado da linha de distribuição, bem como o acesso ao ponto de captação de água, informando que a respectiva outorga para captação já havia sido concedida. Também foram apresentadas as distâncias entre o empreendimento e as terras indígenas existentes na região. Informou-se que a Terra Indígena Areões possui área aproximada de 219 mil hectares, população de cerca de 1.342 indígenas pertencentes ao povo Xavante e localiza-se no município de Nova Xavantina. Por fim, o superintendente João Ceron

informou que o processo contém a documentação relativa à Consulta Livre, Prévia e Informada (CLPI), incluindo a ata da reunião realizada com os povos indígenas e o envio dos respectivos ofícios, sendo apresentadas imagens referentes às consultas efetuadas junto às comunidades indígenas sobre o empreendimento. Na sequência, foi apresentado o processo em análise, informando que, em atenção à CLPI, foi realizado o envio de ofício à Funai, conforme protocolo constante nos autos. Foi esclarecido que, dentre os documentos apresentados no processo, constavam o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS), o Plano de Controle Ambiental (PCA), o Plano de Recuperação de Áreas Degradadas (PRAD), o programa de monitoramento ambiental e o Plano de Controle de Processos Erosivos, os quais integraram a instrução técnica do processo. Foi apresentada a composição da equipe técnica responsável pelo parecer técnico, sendo mencionado o profissional Cristiano, da Lagoa Florestal, geneticista. Também foi registrada a composição da equipe técnica da SEMA responsável pela análise do processo, formada por Rayane, João Pedro, Daniel, Mateus, Sidney e Elisângela, que realizaram a avaliação dos documentos constantes dos autos. Foi informado que, após a análise técnica realizada, foi elaborado o Parecer Técnico nº 201021/CEE/SUIMIS/2026, no qual se recomendou a dispensa da elaboração do Estudo de Impacto Ambiental e respectivo Relatório de Impacto Ambiental (EIA/RIMA) para a atividade da RDR objeto do processo. Considerando a manifestação técnica apresentada, foi informado ainda que a técnica projetista se encontrava presente na reunião, colocando-se à disposição para prestar esclarecimentos aos conselheiros, caso fossem necessários. A presidência abriu espaço para manifestações, questionando aos membros do Conselho se havia necessidade de esclarecimentos adicionais por parte da equipe técnica ou da projetista, bem como se existiam questionamentos a serem formulados antes da deliberação da matéria. Na sequência, o representante da ECOTRÓPICA, Ilvânio Martins, informou que, na pauta recebida por sua instituição, constavam apenas quatro processos, motivo pelo qual questionou se havia sido publicada pauta retificadora, uma vez que não havia recebido documento contendo a inclusão de outro processo. Em resposta, o secretário executivo Lupércio Cabral esclareceu que a pauta encaminhada aos conselheiros por meio eletrônico correspondia à mesma pauta publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, contendo cinco processos, além do sexto item referente à apreciação da minuta de resolução, conforme informado pelo presidente no início da reunião. O conselheiro Ilvânio Martins reiterou que o documento recebido continha apenas quatro processos e esclareceu que sua manifestação tinha caráter meramente organizacional, buscando confirmar se realmente havia ocorrido retificação da pauta e se essa retificação havia sido realizada dentro do prazo regimental de dez dias, requisito necessário para a inclusão regular do processo na ordem do dia. Em resposta, foi esclarecido pelo secretário Lupércio Cabral que a pauta havia sido regularmente retificada e publicada no Diário Oficial dentro do prazo previsto, sendo publicada no dia quinze de junho, e posteriormente encaminhada aos conselheiros. Diante do esclarecimento prestado, o representante da ECOTRÓPICA informou que, estando a tramitação regular, não havia outras considerações sobre o assunto. Encerrada a fase de esclarecimentos, a presidência consultou os conselheiros acerca da existência de novas manifestações ou discussões relacionadas ao processo. Não havendo outras intervenções, declarou encerrada a fase de debates e submeteu o processo à votação, colocando em apreciação a recomendação de dispensa da elaboração de EIA/RIMA. Durante a votação, o conselheiro Augusto, representante do IBAMA manifestou voto contrário à dispensa de EIA/RIMA, fundamentando seu posicionamento no fato de que, conforme constava no próprio processo, o Cadastro Ambiental Rural (CAR) do imóvel ainda não havia sido devidamente analisado. Destacou que essa ausência de definição quanto à situação ambiental da propriedade poderia gerar dúvidas sobre o traçado ambientalmente mais adequado da RDR, entendendo que ainda existiam informações relevantes que justificariam a manutenção da exigência do

estudo ambiental. Na sequência, o conselheiro Raony Cristiano Berto, representante da PGE se manifestou seguindo voto divergente do IBAMA. Em seguida, George Luiz de Lima declarou sua abstenção para fins de registro em ata. Posteriormente, Edilberto Souza, Luana Andrade e Ilvânio Martins informaram acompanhar a divergência apresentada pelo representante do IBAMA. **Posto em votação pelo posicionamento favorável à emissão da dispensa de EIA/RIMA – Processo nº7000681/2026 – Chou Shiui – RDR 34,5 Kv – Fazenda Chou.** Votaram favoráveis à dispensa: **SEMA, SES, UNEMAT, ITEEC, G. TERRA, CREA, ADE, ABES, APRAPA, OAB, SINFRA, SEDEC, FIEMT, FAMATO, AMM, IESCBAP e FETRATUH.** Votaram desfavoráveis à dispensa, acompanhando voto divergente: **IBAMA, PGE FETIEMT, FECOMÉRCIO e ECOTRÓPICA.** Pela abstenção: **SEAF.** Considerando a decisão, por maioria com 17 (dezessete) votos, fica aprovada a dispensa de EIA/RIMA do processo nº7000681/2026 – Chou Shiui – RDR 34,5 Kv – Fazenda Chou, e conseqüentemente referendando o parecer técnico nº201021/CEE/SUIMIS/2026 da Secretaria de estado de Meio Ambiente de Mato Grosso. Concluída a apreciação desse item da pauta, deu-se prosseguimento à reunião com a apresentação da proposta de minuta de nova resolução referente aos aterros sanitários. O presidente Jerônimo informou que havia sido previamente constituído um grupo de discussão composto por representantes do conselho para análise e elaboração da proposta, passando, naquele momento, à definição da dinâmica de apresentação da minuta aos conselheiros. Também consultou a Procuradoria do Estado acerca da melhor forma de condução da discussão, informando que havia sido previamente comunicado de que o Dr. Davi poderia realizar breve manifestação, considerando sua participação no grupo de trabalho. Na sequência, a conselheira suplente da OAB, Daiane Dambros Schmidt, informou que o conselheiro titular não pôde comparecer à reunião e que, no dia anterior, a OAB havia encaminhado parecer jurídico referente à minuta da resolução, documento que também foi disponibilizado no grupo do conselho. Esclareceu que o parecer apresentava sugestões pontuais de aperfeiçoamento da minuta, consistentes em ajustes e acréscimos de alguns dispositivos, com o objetivo de conferir maior segurança jurídica ao texto normativo e proporcionar maior clareza em determinados pontos. Diante disso, questionou qual seria a dinâmica mais adequada para apresentação dessas contribuições, indagando se seria realizada a leitura do parecer ou se haveria outra forma de apreciação das sugestões. Na sequência, o conselheiro Raony Cristiano Berto informou que, na condição de representante da Procuradoria-Geral do Estado, ainda possuía dúvidas jurídicas em relação ao texto da minuta e, em razão disso, formulou pedido de vista do processo para realização de análise mais aprofundada. Em seguida, o conselheiro Eduardo Ostelony Alves dos Santos manifestou concordância com o pedido de vista, entendendo que, diante da necessidade de análise mais detalhada da minuta, seria mais prudente suspender a discussão naquele momento e transferir a deliberação para a próxima reunião, ocasião em que os votos poderiam ser devidamente apresentados, evitando uma discussão que, diante do pedido de vista, não produziria deliberação imediata. Posteriormente, a conselheira Daiane Dambros Schmidt informou que, juntamente com a minuta encaminhada aos conselheiros, havia recebido apenas documentação referente à prestação de contas, não tendo sido disponibilizado o relatório das reuniões realizadas pelo grupo responsável pela elaboração da proposta. Destacou que, considerando a realização de duas reuniões para discussão da minuta, entendia ser importante que esse relatório fosse disponibilizado aos conselheiros, a fim de subsidiar adequadamente a análise da matéria. Na sequência, o conselheiro Eduardo Ostelony informou que, na documentação disponibilizada em sua pasta, constavam apenas a minuta e o ofício de encaminhamento, inexistindo qualquer relatório contendo o histórico das discussões realizadas pelo grupo de trabalho. Em resposta aos questionamentos, o conselheiro Enéas Figueiredo Jr. esclareceu que, quando a Presidência encaminhou a minuta aos conselheiros, foram enviados o ofício de encaminhamento e a própria minuta, sendo

informado que as duas reuniões da comissão haviam sido gravadas. Esclareceu que toda a discussão, os posicionamentos apresentados e os encaminhamentos adotados encontravam-se registrados nas gravações das reuniões, ressaltando que a primeira reunião tratou da organização dos trabalhos e que a segunda concentrou efetivamente a discussão do conteúdo da minuta. Destacou ainda que, diante do pedido de vista, a apreciação da matéria permaneceria suspensa até a próxima reunião. Na sequência, o conselheiro Eduardo Ostelony sugeriu que, caso não houvesse relatório formal elaborado por escrito, fossem disponibilizados aos conselheiros os links de acesso às gravações das reuniões, permitindo que todos tivessem conhecimento das discussões realizadas e dos fundamentos que conduziram à redação apresentada, facilitando a análise da proposta e evitando questionamentos posteriores. Ao final das manifestações, o secretário executivo Lupércio Cabral informou que seriam disponibilizadas as gravações das reuniões e, igualmente, encaminhadas as respectivas atas aos conselheiros. Por fim, solicitou que, considerando o pedido de vista já formalizado e a previsão de realização da próxima reunião no dia 29 de julho, eventuais manifestações, sugestões ou contribuições fossem encaminhadas com antecedência de quinze dias, até o dia 14, de forma a possibilitar a adequada instrução do processo e a organização da pauta da reunião subsequente. O presidente solicitou a abertura do chat para verificar se havia alguma interação registrada pelos participantes, observando que o conselheiro Hugo Giordano permanecia com a mão levantada para manifestação. Com a palavra, o conselheiro Hugo Giordano informou que havia feito um questionamento no âmbito do grupo de trabalho, destacando que a nova resolução, em seu dispositivo final, promove a revogação integral da Resolução nº 016. Esclareceu que, embora a referida resolução contenha poucos artigos, ela disciplina outras matérias além daquelas tratadas na nova minuta. Informou que o Dr. Davi havia ficado responsável por emitir um parecer jurídico para avaliar se a revogação total poderia ocasionar conflito entre normas ou eventual omissão legislativa. Como o Dr. Davi não estava presente na sessão, solicitou que o Dr. Raony analisasse especificamente essa revogação, a fim de evitar que permanecessem lacunas normativas, ressaltando que as demais matérias disciplinadas pela Resolução nº 016 precisariam ser contempladas por outro instrumento normativo. Em resposta, o presidente registrou a manifestação apresentada e destacou que, diante do pedido de vista e dos esclarecimentos realizados, ficou demonstrado que o grupo de trabalho atuou de forma efetiva na construção da minuta. Ressaltou ainda que existe a possibilidade de interação entre os conselheiros por meio das reuniões do conselho e informou que essas reuniões também poderão ser disponibilizadas no canal oficial do YouTube, conforme mencionado pelo Dr. Enéas. Esclareceu, ainda, que toda a documentação produzida, bem como o apoio técnico prestado pela SEMA, por intermédio do coordenador de resíduos sólidos, Ricardo, permaneceria à disposição dos conselheiros para subsidiar a análise da matéria e a elaboração de seus votos. A Secretaria informou que a observação levantada havia sido devidamente anotada e orientou os conselheiros que, caso surgissem outras dúvidas, estas fossem encaminhadas à secretaria antes da próxima reunião, de modo a possibilitar os esclarecimentos necessários. Registrou, também, que havia sido encaminhado ao grupo de trabalho parecer elaborado pela OAB, documento que contribuiu para o aperfeiçoamento da discussão e das normas que serão submetidas ao plenário. Na sequência, esclareceu que, em razão do pedido de vista formulado, o processo seria retirado da pauta da presente reunião e retornaria para deliberação na reunião ordinária prevista para o dia 29/07/2026. Relembrou que o prazo para apresentação dos votos decorrentes dos pedidos de vista seria até o dia 14/07/2026, conforme previamente informado pelo secretário executivo Cabral, permitindo que os votos fossem consolidados e encaminhados antecipadamente aos demais conselheiros para conhecimento prévio e melhor aproveitamento da discussão durante a reunião subsequente. Na sequência, foi concedida a palavra ao Sr. Ricardo, que participou ativamente do grupo de trabalho. Em sua manifestação, esclareceu que, considerando a

636 existência de um comitê formado pela equipe técnica da SEMA e por alguns conselheiros,
637 seria importante estabelecer um prazo específico para recebimento das manifestações
638 relativas ao processo. Explicou que, havendo contribuições apresentadas, o grupo
639 precisaria reunir-se para analisá-las, avaliar eventual necessidade de alterações na
640 minuta e promover os ajustes cabíveis antes do retorno da matéria ao plenário. Dessa
641 forma, sugeriu que fossem previamente fixadas datas para recebimento das
642 manifestações e para realização das reuniões do grupo, garantindo tempo hábil para
643 conclusão dos trabalhos antes da votação. O Dr. Enéas Figueiredo Jr. solicitou a palavra
644 para esclarecer que o processo não retornaria à comissão temporária, uma vez que esta
645 já havia concluído seus trabalhos ao encaminhar a minuta ao conselho. Ressaltou que,
646 após o pedido de vista, o procedimento previsto consiste na apresentação dos pareceres
647 pelos conselheiros na próxima reunião, permanecendo consignado tratar-se de vista
648 comum. O presidente confirmou o esclarecimento prestado pelo Dr. Enéas, informando
649 que o trabalho da comissão se encerrou com o encaminhamento da minuta ao conselho.
650 Explicou que eventuais modificações somente poderão decorrer dos votos apresentados
651 pelos conselheiros durante a apreciação dos pedidos de vista e que, somente após a
652 reunião seguinte, será possível verificar quais alterações serão sugeridas para eventual
653 incorporação ao texto da resolução. Reforçou, ainda, que a equipe técnica da
654 coordenação de resíduos sólidos permaneceria à disposição dos conselheiros que
655 desejassem obter esclarecimentos técnicos para subsidiar a elaboração de seus votos.
656 Verificando que a conselheira Daiane permanecia com a mão levantada, o presidente lhe
657 concedeu a palavra. A conselheira Daiane Dambros Schmidt informou que sua dúvida
658 havia sido esclarecida pela manifestação do Dr. Enéas. Explicou que sua intenção era
659 sugerir a realização de uma nova reunião da comissão temporária, nos moldes do que
660 ocorreu durante as discussões relativas às áreas úmidas, para que as novas propostas
661 fossem incorporadas antes do retorno da matéria ao Plenário, possibilitando que o texto
662 chegasse mais consolidado e reduzindo a necessidade de novas discussões. Contudo,
663 diante do esclarecimento prestado, reconheceu que esse procedimento não seria
664 possível. Em seguida, o conselheiro João Victor, representante da FAMATO, relatou
665 possuir dúvida em relação aos documentos disponibilizados no drive, especialmente
666 porque constavam duas versões distintas da minuta: uma identificada como aprovada em
667 12/06 e outra como revisada, ambas com diferenças significativas entre si. Questionou
668 qual delas seria efetivamente considerada para deliberação. A presidência respondeu
669 que a versão válida para apreciação era a minuta revisada, conforme encaminhamento
670 realizado anteriormente. Concluídos os esclarecimentos sobre a matéria, o presidente
671 Jerônimo consultou se a pauta prevista havia sido encerrada, observando que ainda
672 havia solicitações de manifestação por parte dos conselheiros Álvaro e Rafael. Informou
673 que concluiria o tema em discussão para, posteriormente, abrir espaço aos informes. O
674 conselheiro Rafael Sabo solicitou o registro de pedido de vista referente à resolução em
675 discussão. O presidente registrou o pedido e, na sequência, consultou o conselheiro
676 Álvaro acerca de eventual manifestação. Não havendo pronunciamento, verificou que
677 havia outra solicitação de fala. Na sequência, o conselheiro Álvaro informou que havia
678 acompanhado atentamente todas as discussões, porém ainda possuía dúvida quanto às
679 entidades que efetivamente haviam formulado pedido de vista. Relatou ter identificado
680 manifestações de duas entidades, enquanto havia sido mencionado que seriam três,
681 incluindo a OAB, solicitando confirmação dessa informação para fins de questão de
682 ordem. O presidente esclareceu os registros realizados durante a reunião e informou que
683 havia três pedidos de vista formalizados. Em seguida, a conselheira Daiane questionou
684 se a OAB já havia encaminhado seu parecer jurídico. O presidente Jerônimo respondeu
685 afirmativamente, esclarecendo que o parecer havia sido apresentado anteriormente ao
686 grupo de trabalho e que poderia servir como subsídio aos conselheiros durante a
687 elaboração de seus votos. Reforçou que existiam três pedidos de vista e destacou
688 novamente a necessidade de observância do prazo regimental até o dia 14/07 para

apresentação dos respectivos votos, permitindo sua consolidação antes da reunião ordinária do dia 29/07. Encerrada a discussão sobre o processo, o presidente consultou se ainda havia algum outro assunto relacionado à matéria. Na sequência, foi informado pelo secretário executivo Cabral aos conselheiros que duas prestações de contas haviam sido encaminhadas previamente, disponibilizadas em drive juntamente com as atas das reuniões, sendo questionado se havia alguma manifestação ou apontamento em relação aos documentos apresentados. Não havendo manifestações, o presidente declarou aprovadas as prestações de contas pelo plenário do conselho. Concluída a pauta deliberativa, o presidente abriu espaço para os informes gerais dos conselheiros. A conselheira Áurea Campos registrou homenagem pelo Dia Internacional da Mulher na Engenharia, comemorado no dia anterior, parabenizando as profissionais da engenharia, agronomia e geociências, em especial as representantes do CREA e as conselheiras engenheiras, agradecendo pela contribuição prestada ao desenvolvimento da engenharia no Brasil. Em seguida, o conselheiro Houseman Thomaz Aguiari, representante da APRAPA, endossou a homenagem às engenheiras e aproveitou para compartilhar informação considerada relevante aos conselheiros. Comunicou que havia sido julgado, pelo Tribunal Regional Federal da 1ª Região, o IRDR nº 94, referente à discussão sobre os efeitos da prescrição do auto de infração em relação ao termo de embargo. Informou que prevaleceu a tese segundo a qual o reconhecimento da prescrição do processo administrativo ambiental extingue também o respectivo embargo, por este não possuir caráter imprescritível. Destacou que essa orientação já vinha sendo adotada pelo Conselho e que agora passa a estar consolidada no âmbito do TRF da 1ª Região. Informou, por fim, que encaminharia posteriormente a reportagem sobre o julgamento ao grupo dos conselheiros. Na sequência, a conselheira Luana Andrade comunicou que estaria se desligando da FECOMÉRCIO a partir do dia seguinte e aproveitou para apresentar a Dra. Kátia, que passará a representá-la como suplente no Conselho. Informou que a nova representante acompanhou a presente reunião e já providencia a documentação necessária para sua nomeação. Solicitou, ainda, que seu contato fosse incluído no grupo de comunicação do conselho e agradeceu a parceria e convivência de todos durante os dois anos em que participou das reuniões do plenário. O representante do IBAMA, Augusto, informou que a instituição está promovendo o Simpósio Nacional sobre Gestão do Fogo, realizado no Distrito Federal, com transmissão pelo canal do YouTube. Comunicou que havia compartilhado o link no chat da reunião e convidou os conselheiros interessados a acompanharem as discussões, especialmente diante dos debates relacionados aos eventos climáticos e às queimadas. O presidente agradeceu as manifestações e verificou, junto ao apoio do secretário executivo Cabral, se ainda havia registros no chat ou solicitações de fala. Não havendo novas manifestações, o presidente declarou encerrada a sexta reunião ordinária do Plenário do Conselho Estadual do Meio Ambiente. Agradeceu a presença e a colaboração de todos os conselheiros, da equipe técnica, das consultorias e dos servidores que participaram da reunião. Relembrou que a próxima reunião ordinária ocorrerá no dia 29/07, conforme calendário previamente aprovado, agradeceu a oportunidade de conduzir os trabalhos na condição de servidor público e destacou a importância da atuação conjunta dos conselheiros para o fortalecimento da política estadual de meio ambiente do Estado de Mato Grosso. Por fim, desejou um bom dia a todos e fez votos de sucesso à seleção brasileira na partida que ocorreria mais tarde, encerrando oficialmente a reunião.

PRESIDENTE DO CONSEMA

738

739

740